

PORTARIA N° 11/2023 de 1° de dezembro de 2023.

Estrutura Tarifária do Porto Organizado de Laguna.

O Diretor Presidente da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o disposto no artigo 45 e seguintes do Estatuto Social, e considerando a Estrutura Tarifária do Porto Organizado de Laguna, homologada por meio da DELIBERAÇÃO-DG N° 81/2023 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de outubro de 2023, informa:

Art. 1° A partir do dia 01 de novembro de 2023 as tarifas do Porto Organizado de Laguna serão consideradas conforme as tabelas anexas (Anexo I e II).

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA N° 005/2023 de 20 de abril de 2023.

Art. 3° Publique-se.

Florianópolis/SC, 1° de dezembro de 2023.

ALEXANDRE AMIN SALUM JÚNIOR

Diretor Presidente

SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR

ANEXO I - TARIFAS REVISADAS

NUMERO	GRUPO	TABELA	ITEM	FORMA DE INCIDÊNCIA	NOVA TARIFA COM IMPOSTOS (R\$)
1	1	Tabela I	1	Tarifa fixa por acesso aquaviário (entrada e saída) de uma embarcação	5.000,00
2			2	Tarifa variável, pela tonelage m de porte bruto da embarcação (TPB / DWT)	---
3			2.2	Para operação de cabotagem ou navegação interior:	---
4			2.2.1	De carga geral ou de projeto, solta.	---
5			2.2.1.1	De carga geral ou de projeto	0,80
6			2.2.1.2	De carga de pescado.	0,80
7			2.2.2	De carga geral, containerizada.	0,40
8			2.2.3	De granéis sólidos.	1,53
9			2.2.4	De granéis líquidos.	1,07
10	2	Tabela II	1	Para todos os berços	---
11			1.1	Por metro linear de instalação ocupada por embarcação, por hora ou fração, até o limite de 48 horas:	---
12			1.1.1	Para operações de longo curso no berço.	0,11
13			1.1.2	Para operação de cabotagem ou navegação interior.	0,11
14			1.2	Por metro linear de instalação ocupada por embarcação, por hora ou fração, após 48 horas:	---
15			1.2.1	Para operações de longo curso no berço.	0,11
16			1.2.2	Para operação de cabotagem ou navegação interior.	0,11
17	3	Tabela III	1	Por tonelada de mercadoria movimentada a partir da embarcação até as instalações de armazenagem ou limite do porto, ou no sentido inverso.	2,30
18			2	Por contêiner movimentado a partir da embarcação até as instalações de armazenagem ou limite do porto, ou no sentido inverso.	60,00
19			6	Por tonelada ou fração de fornecimento de insumos de bordo	200,00
20			8	Pela permanência de veículos, vagão ou equipamentos de movimentação de carga de terceiros ou apoio à atividade off-shore, antes, durante e após a execução da operação portuária.	---
21			8.1	Por período de 12 horas, por acesso e por veículo, vagão ou equipamento, por hora ou fração.	45,00
22			9	Por tonelada de mercadoria ou carga movimentada em sistemas de conjuntos de equipamentos:	---
23			9.1	Conjunto de equipamento para descarga de pescado - com esteira articulada	96,20
24			9.2	Conjunto de equipamento para descarga de pescado - sem esteira articulada	90,80
25	5	Tabela V	1	Áreas cobertas:	---
26			1.2	Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, recebidas em armazéns ou pátios, por tonelada:	---
27			1.2.1	No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia.	2,50
28			1.2.2	No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia.	5,00
29			1.3	Contêiner com mercadorias nacionais ou nacionalizadas, por unidade:	---
30			1.3.1	No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia.	30,00
31			1.3.2	No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia.	30,00
32			2	Áreas descobertas:	---
33			2.3	Contêiner com mercadorias nacionais ou nacionalizadas, por tonelada:	---
34			2.3.1	No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia	2,50
35			2.3.2	No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia	5,00
36			2.4	Contêiner vazio, por unidade:	---
37			2.4.1	No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia	24,00
38			2.4.2	No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia	24,00
39			2.5	Mercadorias a granel sólido, por tonelada:	---

40			2.5.1	No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia	1,60		
41			2.5.2	No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia	3,20		
42			2.6	Mercadorias a granel líquido, por tonelada:	---		
43			2.6.1	No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia	1,92		
44			2.6.2	No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia	3,84		
45			4	Carga Geral, por carga e por tonelada	---		
46			4.1	No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia.	2,50		
47			4.2	No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia.	5,00		
48			6	Tabela VI	3	Pela utilização de empilhadeira, por hora ou fração:	---
49					3.2	Com capacidade superior a 3 toneladas.	15,78
50	8	Pela utilização de carreta, por hora ou fração.			37,29		
51	10	Pela utilização de trator, por hora ou fração.			37,27		
52	7	Tabela VII	1	Pela entrega de água potável, através de tubulação, à embarcação ou consumidor instalado na área do porto, por m ³ por mês ou fração.	---		
53			1.1	Repasse da concessionária	Convencional		
54			1.2	Tarifa administrativa	20%		
55			2	Pela entrega de energia elétrica:	---		
56			2.1	à embarcação ou consumidor instalado na área do porto, por kWh por mês ou fração;	---		
57			2.1.1	Repasse da concessionária	Convencional		
58			2.1.2	Tarifa administrativa	20%		
59			4	Pela pesagem de mercadoria carregada em veículo de terceiros, por veículo de transporte.	30,00		
60			5	Pela pesagem de tara de veículos de terceiros, por veículo de transporte.	30,00		
61			7	Pelo controle, conferência, termo de vistoria ou verificação de peso no recebimento ou na entrega de mercadoria ou carga, por tonelada ou fração	0,10		
62			10	Pela utilização de área em armazéns com fins diversos à armazenagem, por m ² , por dia.	2,50		
63			11	Pela utilização de área em pátios, por m ² , por dia	2,50		
64			12	Pelo fornecimento de certidões ou certificados, por unidade:	---		
65			12.1	Solicitação e fornecimento de crachá de identificação ISPS-CODE ou sua lâmina, por requerimento	25,00		
66			12.2	Pela emissão de Pré-qualificação de Operador Portuário, por unidade	Convencional		
67	14	Pela utilização de área coberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária, por m ² , por dia.	0,06				
68	15	Pela utilização de área descoberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária, por m ² , por dia.	0,06				
69	8	Tabela VIII	1	Pelo uso da área para movimentação ou armazenagem de cargas não consolidadas, por m ² . por mês ou fração	---		
70			1.1	Área coberta	1,92		
71			1.2	Área descoberta	1,92		

ANEXO II - NORMAS DE APLICAÇÃO ADICIONAIS AO ANEXO III DA RESOLUÇÃO ANTAQ Nº 61, DE 2021

TABELA	REGRAS DE APLICAÇÃO ADICIONAIS À RES. 61/2021	FRANQUIAS OU ISENÇÕES ADICIONAIS À RES. 61/2021
I - Infraestrutura de Acesso Aquaviário	Conforme a Resolução nº 61-ANTAQ, de 2021	1. São isentos da tarifa fixa item 1 as embarcações pesqueiras; 2. São isentos da tarifa fixa e variável, itens 1 e 2 desta Tabela, os Rebocadores; 3. São isentas desta Tabela embarcações de recreio.
II - Instalações de Acostagem	Conforme a Resolução nº 61-ANTAQ, de	2. É franqueada a tarifa para o período

TABELA	REGRAS DE APLICAÇÃO ADICIONAIS À RES. 61/2021	FRANQUIAS OU ISENÇÕES ADICIONAIS À RES. 61/2021
	2021	de até 5 dias para embarcações de pescado que realizarem descarga de no mínimo 10 toneladas. 3. São isentas as embarcações que utilizarem as instalações para fornecimento de gelo e abastecimento de combustível.
III - Infraestrutura Operacional ou Terrestre	Conforme a Resolução nº 61-ANTAQ, de 2021	Conforme a Resolução nº 61-ANTAQ, de 2021
V - Utilização de Infraestrutura de Armazenagem	Conforme a Resolução nº 61-ANTAQ, de 2021	Conforme a Resolução nº 61-ANTAQ, de 2021
VI - Utilização de Equipamentos	Conforme a Resolução nº 61-ANTAQ, de 2021	Conforme a Resolução nº 61-ANTAQ, de 2021
VII - Diversos Padronizados	Conforme a Resolução nº 61-ANTAQ, de 2021	5. O valor mínimo a ser cobrado por essa tabela é de R\$ 20,00.
VIII - - Uso Temporário e Arrendamento Realizado com Base em Estudos Simplificados	Conforme a Resolução nº 61-ANTAQ, de 2021	1. As tarifas previstas nesta tabela serão aplicáveis quando enquadradas no caso de contrato temporário previsto no Art. 5º-D da Lei Federal 12.815 de 2013.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N95JQ61H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE AMIN SALUM JUNIOR (CPF: 507.XXX.339-XX) em 01/12/2023 às 11:39:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2022 - 14:15:03 e válido até 14/02/2122 - 14:15:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDAyNzVfMjc1XzlwMjJk1SIE2MUg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000275/2022** e o código **N95JQ61H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Art. 1º ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CERES, de acordo com Processo UDESC 52713/2023, conforme segue:

0721567-3-01 EMANUELLE COSTA PERINI

De 11 horas/ativ. para 12 horas/ativ.

A partir de 09/10/2023

Art. 2º RETIFICAR desde a sua edição, de acordo com Processo UDESC 52713/2023, a Portaria 1560/2023 que alterou a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CERES, quanto ao professor abaixo relacionado, que o correto é:

0612272-8-02 IVAN EUGENIO DA CUNHA

De 15 horas/ativ. para 12 horas/ativ.

A partir de 31/07/2023

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 1827, de 29/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/FAED, de acordo com Processo UDESC 52713/2023, conforme segue:

0982197-0-02 CARINA INSERRA BERNINI

De 17 horas/ativ. para 18 horas/ativ.

A partir de 24/10/2023

0929666-2-02 DANIELLE ANTUNES

De 17 horas/ativ. para 20 horas/ativ.

A partir de 31/07/2023

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 1828, de 29/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DISPENSAR FERNANDO AUGUSTO SEIDLER, matrícula 0658538-8-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/Reitoria da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Administração de Dados, FC-03, a contar de 01/01/2024, conforme processo UDESC 50765/2023.

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 1829, de 29/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR HENRIQUE DE CAMARGO CARLOS, matrícula 0979144-2-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/Reitoria, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Administração de Dados, FC-03, no período de 01/01/2024 a 11/04/2024, conforme processo UDESC 50765/2023.

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 1830, de 29/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALTERAR pelo período de 06/11/2023 a 27/10/2024, conforme processo UDESC 48071/2023, o Ato do Reitor 356/2022 que designa os servidores para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário - COPPTA Setorial do CEA VI, quanto ao que segue:

EXCLUIR:

ANA PAULA CORREA WENDHAUSEN, matrícula 0391099-7-02 (titular) e EDIER DE SOUZA ROSA, matrícula 0658181-1-02 (suplente);

INCLUIR:

TIAGO MATEUS DE AZEVEDO, matrícula 0602649-4-01 (titular) JONAS HENRIQUE ROSEMANN, matrícula 0958301-7-01 (suplente).

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 1831, de 29/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o Processo UDESC 54071/2023, a Portaria 1622/2023, que altera a data fim do contrato dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporá-

rio na UDESC/CCT, quanto a exclusão do nome do professor substituto LEONARDO GONCALVES LAGO, matrícula 0647828-0-01.

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 1832, de 29/11/2023.

Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC, conforme Processo UDESC 54568/2023:

UDESC/CCT

0360674-0-01 EDUARDO LENZ CARDOSO, de Associado 9 para Associado 10, a contar de 07/04/2022;

0974651-0-01 LUCIANA ROSA LEITE, de Adjunto 3 para Adjunto 4, a contar de 15/02/2022;

0254642-6-01 MARCELO DA SILVA HOUNSELL, de Associado 11 para Associado 12, a contar de 07/04/2022;

UDESC/CEPLAN

0368337-0-02 ALEXANDRE BORGES FAGUNDES, de Adjunto 6 para Adjunto 7, a contar de 16/11/2023;

UDESC/FAED

0345785-0-02 ELAINE ROSANGELA DE OLIVEIRA LUCAS, de Associado 9 para Associado 10, a contar de 30/04/2023;

0665135-6-01 LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS, de Associado 5 para Associado 6, a contar de 30/10/2023.

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 1833, de 29/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Progressão de Nível, conforme artigo 18, da LC 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, aos Técnicos Universitários da UDESC, conforme processo UDESC 54571/2023:

UDESC/CAV

0362249-5-01, MAURICIO SEZERINO, Técnico Universitário de Execução, de D 10 para D 11, a partir de 07/04/2022;

UDESC/CEPLAN

0656991-9-01, LUIS ROBERTO PFAU, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de B 2 para B 3, a partir de 26/02/2022;

UDESC/CCT

0369609-0-01, LUCIANA SILVA DESTRI PEROZIN, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de A 6 para A 7, a partir de 17/03/2021;

UDESC/FAED

0959521-0-01, MARCOS DE PAULA, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de B 5 para B 6, a partir de 11/11/2023.

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 1834, de 30/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde sua edição, de acordo com o item 18.8 do edital (pedido de reclassificação), a Portaria 1685/2023, publicada no Diário Oficial 22136, que nomeou por concurso CRISTIANO SARDA DA CONCEICAO, inscrição número 307, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Biblioteconomista, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, referente ao Concurso Público 02/2022 e processo UDESC 48394/2023.

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 1835, de 30/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO nos termos da LC 6.745, de 1985, LUCIANA MARA SILVA, inscrição número 992, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Biblioteconomista, Classe A, Nível 1, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, e carga horária de 40 horas semanais, referente ao Concurso Público 02/2022 e processo UDESC 48394/2023.

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 1836, de 30/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a

delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO nos termos da LC 6.745, de 1985, MARCELO DE LIZ ANDRADE, inscrição número 68344, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, Classe A, Nível 1, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, carga horária de 40 horas semanais, referente ao Concurso Público 01/2018 e processo 27187/2023.

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 1839, de 30/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor, no período de 23/11/2023 a 16/02/2024, a Comissão para fins de análise e acompanhamento das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar", conforme processo 50489/2022:

MARIANA FIDELIS VIEIRA DA ROSA, matrícula 0960412-0-01 - Pró-Reitora de Administração

ALEX ONACLI MOREIRA FABRIN, matrícula 0656987-0-01 - Pró-Reitor de Planejamento

EDER CARONI, matrícula 0656946-3-01 - Coordenador de Finanças

VERA BROTTI CALLEGARO, matrícula 0367258-1-01 - Coordenadora de Contabilidade

SHEILA GERBER PERES, matrícula 0366008-7-01 - Coordenadora de Programação Orçamentária.

DILMAR BARETTA

REITOR

Cod. Mat.: 956355

ECONOMIAS MISTAS

SANTUR – SANTA CATARINA TURISMO S.A. EM LIQUIDAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023

O Liquidante da SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A. - EM LIQUIDAÇÃO, Luciano da Silva Spindola, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Designar os funcionários Marcos José Dutra, matrícula 196-1; João Santo Gervásio, matrícula 466-9 e Epaminondas Nelson Machado, matrícula 58-2, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário de bens móveis permanentes e almoxarifado prevista no arts. 25 a 29 do Decreto 348/2023 do Governo do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 30 de novembro de 2023.

LUCIANO DA SILVA SPÍNDOLA

Liquidante

SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A. – em liquidação

Cod. Mat.: 956729

SCPAR – SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.

PORTARIA Nº 11/2023 de 1º de dezembro de 2023. Processo SCPAR 00000275/2022. Estrutura Tarifária do Porto Organizado de Laguna. O Diretor Presidente da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

conforme o disposto no artigo 45 e seguintes do Estatuto Social, e considerando a Estrutura Tarifária do Porto Organizado de Laguna, homologada por meio da DELIBERAÇÃO-DG Nº 81/2023 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de outubro de 2023, informa:

Art. 1º A partir do dia 01 de novembro de 2023 as tarifas do Porto Organizado de Laguna serão consideradas conforme as tabelas anexas (Anexo I e II). Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 005/2023 de 20 de abril de 2023. Art. 3º Publique-se. Florianópolis/SC, 1º de dezembro de 2023. ALEXANDRE AMIN SALUM JÚNIOR Diretor Presidente SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR

Cod. Mat.: 956392

CONCURSOS

PORTARIA nº 1059 de 04/12/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de